205

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 16/07/2021.

HORÁRIO: 14h00.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 002 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 003 Doc COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 272/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 09/06/2021 às 09:29:45

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:
Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 533/2021, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer:

1. Aquisição de exames laboratoriais para identificação de Dengue, conforme anexo.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

09-06

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EF85-1CC6-17A7-92D4

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 004 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 533/2021 São Jorge D´Oeste, 08 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme relação abaixo:

Item	Exame	Und	Qtd
1.	Teste rápido para dengue IGG/IGM + NS1	Exame	100

Obs.: A empresa proponente deverá disponibilizar local adequado e profissionais capacitados para a realização de coleta na cidade de São Jorge D' Oeste. Os resultados deverão ser entregues impressos em unidade de saúde do município no dia posterior a realização e nos casos de emergência deverão ser entregues no mesmo dia da coleta conforme solicitação medica.

Atenciosamente,

Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 08/06/21
LEANDRO PAGLIARI JACOBS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
DEC. Nº 3279/2021

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR
E-MAIL:- labmaisvida@gmail.com
TELEFONE/CELULAR - 3534-1127/999783350

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Exame	Und	Qtd	Valor	Valor Total
1	Teste rápido para dengue IGG/IGM + NS1	Exame	100	25,00	2.500,00

SÃO JORGE D' OESTE, 22 DE JUNHO DE 2021

JULIO CÉSAR SILVESTRIN

Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas 29.032.261-0001-75

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Re: Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Laboratorio Mais VIda <labmaisvida@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 23/06/2021 13:58

- cotação dengue.jpeg (~97 KB)

Boa tarde, segue orçamento.

Em seg., 21 de jun. de 2021 às 18:23, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde
>
> Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.
>
> **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> No aguardo,
>
> ***Paulo Duarte***
>
> Divisão de Compras
>
> Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
>
> [redacted]-99923-9945

--

[redacted]

---

cotação dengue.jpeg
~97 KB

biocenter sul
Laboratório de análises clínicas

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUALIDADE EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Exame	Und	Qtd	Valor	Valor Total
1.	Teste rápido para dengue IGG/IGM + NS1	Exame	100	65,00	6.500,00

Local e data: São Jorge D´Oeste – PR, 29 de Junho de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Julia Bertolini Cardoso
Dra. Julia Bertolini Cardoso
Biomédica CRBM: 1166

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BERTOLINI LTDA.
CNPJ 73.499.592/0001-01
julia_bertolini@hotmail.com - Fone 46 3534-1160
Rua Concórdia, 353 - CEP85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná
RT: Julia Bertolini - CRBM 6: 1166

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da analise conjunta do seu resultado e dos dados clinicos do (a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiologicas ou farmacologicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos ao médico, contatar com a diretoria tecnica.

CONC MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
web
DE LICITA

Assunto: **RE: Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De Laboratório Bulifarma <labbuligon@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 29/06/2021 16:10

- licitacao dengue 001.jpg (~334 KB)

Boa tarde

Segue em anexo cotação

LABORATÓRIO BIOCENTER
(46)3534-1160

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 29 de junho de 2021 10:17
Para: labbuligon@hotmail.com <labbuligon@hotmail.com>
Assunto: Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

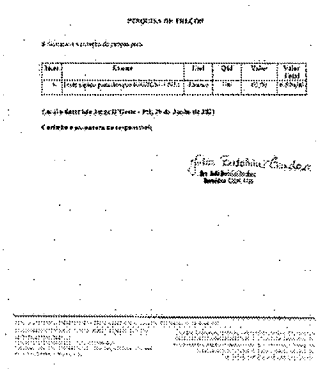
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
46-99923-9945

biocenter



licitacao dengue 001.jpg
~334 KB

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- A. LUSTOSA DE CARLI & CIA LTDA

CNPJ:-02.240.774/0001-15 ENDEREÇO:- SOUZA NAVES- 344

E-MAIL:- SUPERVISAODOISVIZINHOS@LABORATORIOPLATANO.COM.BR

TELEFONE/CELULAR:- (46) 99915-1398

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Exame	Und	Qtd	Valor	Valor Total
1.	Teste rápido para dengue IGG/IGM + NS1	Exame	100	R$67,00	R$ 6.700,00

Local e data: DOIS VIZINHOS 01/07/2021

Carimbo e assinatura do responsável:

A. Lustoza de Carli & Cia. Ltda.
CNPJ 02.240.774/0001-15

Assunto: **Orçamento**
De <supervisaodoisvizinhos@laboratorioplatano.com.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 01/07/2021 15:35

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 010

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr (1).doc (~32 KB)

--Boa Tarde Paulo!

segue em anexo o orçamento conforme conversamos pelo telefone.

Qualquer duvida estou a disposição.

Silvia Caldato
Coordenção Dois Vizinhos
Telefone: +55 (46) 99915.1398
www.laboratorioplatano.com.br

PLÁTANO
EXCELÊNCIA EM GESTÃO LABORATORIAL

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
Web

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<supervisaodoisvizinhos@laboratrioplatano.com.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	01/07/2021 15:20

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945

COMISS. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
Web
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<palmas@labaldes.com.br>, <doisvizinhos@labaldes.com.br>, <atendimento.cds@labaldes.com.br>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 18:54

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

[redacted]99923-9945

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<atendimento@laboratoriolabmax.com.br>, <labmaxumu@hotmail.com>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 19:03

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Sã[redacted]e Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

48 [redacted]99923-9945

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<contato@lacsaofrancisco.com.br>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 19:05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 011

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

4[redacted]9923-9945

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
015
Web
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<biolabor_@hotmail.com>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 19:07

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

4[redacted]9923-9945

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Web

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<santaclarafbcentro@hotmail.com>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 19:12

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

[redacted]9923-9945

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto:	**Orçamento de preços para Exames de Dengue - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**
De	Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:	<comercial@laboratorioplatano.com.br>
Cco:	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	21/06/2021 19:14

- Orçamento exame de Dengue NS1- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Pr.doc (~32 KB)

Boa Tarde

Segue Documentos em Anexo lista com referidos Serviços para a cotação de Preço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

4[redacted]9923-9945

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	29.032.261/0001-75	22/06/21
COTAÇÃO 2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA	73.499.592/0001-01	29/06/21
COTAÇÃO 3	A. LUSTOSA DE CARLI & CIA LTDA	02.240.774/0001-15	01/07/21

						VALOR R$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Teste rapido Para Dengue IGG/IGM e NS1	100	25,00	65,00	67,00	25,00	67,00	52,33	2.500,00
									2.500,00

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANA E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 01 de julho de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
018

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 186/2021

Da: Setor de Compras
Para: licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial - tipo menor preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	COT 1	MENOR PREÇO	Valor Global
1	UNID.	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	100	25,00	25,00	2.500,00
					Total	2.500,00

PERFAZENDO UM VALOR TORTAL DE R$2.500,00
OBS: A empresa proponente deverá disponibilizar local adequado e profissional capacitado para a realização de coleta na cidade de São Jorge D'Oeste. Os resultados deverão ser entregues impressos em unidade de saúde do município no dia posterior a realização e nos casos de emergência deverão ser entregues no mesmo dia da coleta conforme solicitação medica.

Prazo de vigência: **12 (Doze) Meses Podendo Ser Prorrogado**
Prazo de entrega: **Após a Solicitação Por Requisição**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 01 de julho de 2021

Paulo Duarte da Silva
Depto. De Compras

Autorizo o Pregão Presencial nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

02/07/21

020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/07/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 07 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/07/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 02 / 07 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DEPTO DE LICITAÇÃO
02

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/07/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **02/07/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Cordialmente,

Simone Franceschina
Contadora

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 07 / 2021.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/07/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 07 / 2021.

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 034 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/07/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **16/07/2021 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/07/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/07/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **138/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 02 / 07 /2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PARECER JURÍDICO Nº 205/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADA: Prefeita Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 138/2021,** tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de exames laboratoriais para identificação de dengue IGG/IGM + NS1, para a Secretaria municipal de saúde do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Saúde, conforme memorando 533/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público. Ainda para fins de argumentação, tem-se que a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, traz a necessidade de que seja utilizado o pregão eletrônico como preferência, no entanto, tal previsão torna-se obrigatória após dois anos da publicação oficial da Lei (art. 193, II). Sendo assim, poderá o município valer-se ainda da Lei anterior, assim como, poderá aderir ao sistema hibrido, visando habituar-se a nova Lei, aderindo pregões eletrônicos como forma de transição, de forma progressiva até adesão total. Sabe-se da dificuldade de adaptação também das Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte, as quais devem ter tratamento diferenciado, conforme Lei Complementar 123/2006, portanto, vislumbra-se cautela na implantação do novo sistema, visando conferir eficiência pública. Sugere-se aplicar de inicio o pregão eletrônico, aos procedimentos vultuosos, com a finalidade de adotar critérios, evitando-se possíveis alegações de direcionamento.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final dos itens direcionados, não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, por item, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa propiciar o atendimento dos pacientes do SUS.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em**

> **condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 02 de julho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Solicitante:	Câmara Municipal de Dois Vizinhos
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 20 de julho de 2021 Hora: Às 14h00min às 14h14min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 20 de julho de 2021 Hora: Às 14h15min Horário de Brasília
Local	Câmara Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site http://www.cmdv.pr.gov.br/.
As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o arquivo digital de preenchimento da proposta de preço junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, através do endereço: Avenida Souza Naves, 395, Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR, ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital.
Informações complementares através do fone: (46) 3536-1321.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Juarez Alberton - Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Cláudia Britto Lorenzo - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 105/2020
(Vinculado a Tomada de Preços nº 002/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 10 (dez) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (04/08/2021), ou seja, até 04 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de junho de 2021.
Paulo Jair Piloti
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Chapas de MDF, acessório, ferramentas, materiais e produtos para confecção de móveis, à todas as Secretarias do Município
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Julho de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 02de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 62/2021 PROCESSO 128/2021
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 8:00 horas do dia 19 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 19 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 02 de julho de 2021.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, em razão da CI nº 24/2021 do Departamento de Licitações, qual o Pregoeiro solicitou errata, devido ao valor inexequível do item 15 do Lote 02. Publicado no Jornal de Beltrão, edição 7.223, página 13, de 16 de junho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2285, páginas 79-80, de 16 de junho de 2021, sendo que:
Onde se Lê:
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, Lote 02 com o valor total de R$ 39.755,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Leia-se:
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, Lote 02 com o valor total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Onde se Lê:
Os itens 6, 16, 23, 27, 28, 30, 32 e 36 do Lote 02 ficaram fracassados
Leia-se:
Os itens 6, 15, 16, 23, 27, 28, 30, 32 e 36 do Lote 02 ficaram fracassados
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL FAZENDA MAZURANA, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIELL, CNPJ nº 26.408.235/0001-00, com o valor total de R$ 236.179,95 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.
OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, herbicidas, inseticidas, pulverizadores, adubo químico, adubo orgânico e ureia - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 065/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BIDDEN COMERCIAL LTDA- ME, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com o valor total de R$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP, CNPJ nº 06.316.654/0001-05, com o valor total de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, com o valor total de R$ 365,32 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA– EPP, CNPJ nº 09.590.203/0001-50, com o valor total de R$ 12.708,08 (doze mil, setecentos e oito reais e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 7 ficou fracassado e os itens 2, 3, 8, 13 e 15 ficaram desertos.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.
OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança para uso dos agentes de trânsito e demais servidores lotados no DEPTRAN - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 068/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: C C R TISO - ME, CNPJ nº 18.397.608/0001-10, com o valor total de R$ 1.207,68 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 2, 3 e 6 ficaram desertos.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.
OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 070/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DONIZETE NUERNBERG – ME, CNPJ nº 14.581.039/0001-43, com o valor total de R$ 29.470,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 08 ficou fracassado.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação da Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 096/2021
Contrato nº 092/2021 - ÔNIX ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME - CNPJ nº 19.273.078/0001-08
Contrato nº 093/2021 - ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 17.410.942/0001-40
Ata de Registro de Preços nº 130/2021 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ nº 23.228.076/0001-74
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 032/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOBREAK 3 KVA ONLINE COM OITO BATERIAS DE 9AH/12V BIVOLT, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CIEM/HOSPITAL DE CAMPANHA; EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.930/0001-10; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 8.039,15 (oito mil, trinta e nove reais e quinze centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa HELPMED SAUDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 74/2019 – Pregão Presencial Nº 17/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral para a realização de consultas pelo Programa de Saúde da Família (PSF) nas unidades de saúde do município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 74/2019 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1/2020 – Pregão Presencial Nº 59/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços da engenharia.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 18.375,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 1/2020 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/12/2021 (trinta dias de dezembro de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/07/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 02/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEILA APARECIDA BONELHA	01	960,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná. 30 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEILA APARECIDA BONELHA	01	960,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 01 de julho de 2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	02	85.940,00
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	04	28.954,70

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	02	85.940,00
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	04	28.954,70

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação
São Jorge D'Oeste - PR, 02 de julho de 2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2021
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 100 de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.
Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2021, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro. Nº 1021, centro. Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 02 de julho de 2021.
Gelson Maffi
Prefeito Municipal

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 03.408.884/0001-77

Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convidamos os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, respectivamente, a serem realizadas concomitantemente no dia 27 de julho de 2021, nos seguintes endereços: Presencial, na sede da Companhia, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 2269, em Francisco Beltrão - PR; Virtual através do link que será disponibilizado a cada acionista. Com início às 08:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 08:15 em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2020. 1.3. Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia para o biênio 2021/2022 e fixar sua remuneração. 2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.
Francisco Beltrão (PR), 30 de junho de 2021.
Pedro Décio Angonesi - Diretor Presidente

DEVIDO ERRO DO JORNAL, ESSA PUBLICAÇÃO DEVERIA TER SIDO PUBLICADA NO DIA 02/07/2021

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

O Município de Francisco Beltrão toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a licença Prévia de Ampliação para nova célula para disposição de rejeitos oriundos do lixo domiciliar, no Aterro Sanitário Municipal, situado na linha Menino Jesus, Francisco Beltrão, Paraná.

Uma licitação importante merece ser vista por todos.
46 3520.4000
LIGUE E ANUNCIE
JORNAL DE BELTRÃO

CMY-K

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 030 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o vértice 112, (Longitude: -52°55'20.256" e Latitude -25°43'41.933"); 343°14' e 398,04 m até o vértice 113, (Longitude: -52°55'24.374" e Latitude -25°43'29.548"); 351°15' e 82,60 m até o vértice 114, (Longitude: -52°55'24.824" e Latitude -25°43'26.895"); 266°02' e 123,39 m até o vértice 115, (Longitude: -52°55'29.240" e Latitude -25°43'27.172"); 255°58' e 132,97 m até o vértice 116, (Longitude: -52°55'33.868" e Latitude -25°43'28.219"); 10°16' e 546,77 m até o vértice 117, (Longitude: -52°55'30.370" e Latitude -25°43'10.736"); 283°31' e 130,11 m até o vértice 118, (Longitude: -52°55'34.908" e Latitude -25°43'09.747"); 04°50' e 79,49 m até o vértice 119, (Longitude: -52°55'34.667" e Latitude -25°43'07.173"); 262°25' e 178,83 m até o vértice 120, (Longitude: -52°55'41.026" e Latitude -25°43'07.939"); 255°55' e 101,79 m até o vértice 121, (Longitude: -52°55'44.568" e Latitude -25°43'08.743"); 245°18' e 195,16 m até o vértice 122, (Longitude: -52°55'50.929" e Latitude -25°43'11.392"); 11°36' e 364,99 m até o vértice 123, (Longitude: -52°55'48.294" e Latitude -25°42'59.774"); 72°23' e 65,22 m até o vértice 124, (Longitude: -52°55'46.064" e Latitude -25°42'59.133"); 10°13' e 389,12 m até o vértice 125, (Longitude: -52°55'43.586" e Latitude -25°42'46.689"); 18°08' e 285,72 m até o vértice 126, (Longitude: -52°55'40.394" e Latitude -25°42'37.866"); 284°07' e 190,06 m até o vértice 127, (Longitude: -52°55'47.005" e Latitude -25°42'36.358"); 311°16' e 63,58 m até o vértice 128, (Longitude: -52°55'48.719" e Latitude -25°42'34.995"); 290°58' e 50,70 m até o vértice 129, (Longitude: -52°55'50.417" e Latitude -25°42'34.405"); 09°40' e 61,81 m até o vértice 130, (Longitude: -52°55'50.044" e Latitude -25°42'32.425"); 21°26' e 111,46 m até o vértice 131, (Longitude: -52°55'48.582" e Latitude -25°42'29.054"); 03°18' e 85,97 m até o vértice 132, (Longitude: -52°55'48.404" e Latitude -25°42'26.265"); 29°52' e 94,55 m até o vértice 133, (Longitude: -52°55'46.714" e Latitude -25°42'23.601"); 353°23' e 36,80 m até o vértice 134, (Longitude: -52°55'46.866" e Latitude -25°42'22.413"); 38°01' e 57,74 m até o vértice 135, (Longitude: -52°55'45.590" e Latitude -25°42'20.935"); 59°34' e 51,96 m até o vértice 136, (Longitude: -52°55'43.983" e Latitude -25°42'20.080"); [illegible]' e 48,26 m até o vértice 137, (Longitude: -52°55'42.435" e Latitude -25°42'19.378"); [illegible]' e 51,01 m até o vértice 138, (Longitude: -52°55'40.611" e Latitude -25°42'19.248"); 97°19' e 70,24 m até o vértice 139, (Longitude: -52°55'38.112" e Latitude -25°42'19.539"); 95°59' e 132,23 m até o vértice 140, (Longitude: -52°55'33.395" e Latitude -25°42'19.988"); 70°43' e 69,29 m até o vértice 141, (Longitude: -52°55'31.049" e Latitude -25°42'19.245"); 42°50' e 150,51 m até o vértice 142, (Longitude: -52°55'27.378" e Latitude -25°42'15.659"); 08°09' e 55,99 m até o vértice 143, (Longitude: -52°55'27.093" e Latitude -25°42'13.858"); 335°22' e 110,69 m até o vértice 144, (Longitude: -52°55'28.747" e Latitude -25°42'10.588"); 10°17' e 106,15 m até o vértice 145, (Longitude: -52°55'28.067" e Latitude -25°42'07.194"); 13°15' e 81,22 m até o vértice 146, (Longitude: -52°55'27.399" e Latitude -25°42'04.625"); 345°34' e 90,43 m até o vértice 147, (Longitude: -52°55'28.207" e Latitude -25°42'01.779"); 08°10' e 49,59 m até o vértice 148, (Longitude: -52°55'27.954" e Latitude -25°42'00.184"); 30°29' e 144,25 m até o vértice 149, (Longitude: -52°55'25.328" e Latitude -25°41'56.145"); 24°02' e 36,26 m até o vértice 150, (Longitude: -52°55'24.798" e Latitude -25°41'55.069"); 32°17' e 249,20 m até o vértice 151, (Longitude: -52°55'20.022" e Latitude -25°41'48.224"); 07°57' e 89,55 m até o vértice 152, (Longitude: -52°55'19.577" e Latitude -25°41'45.342"); 20°09' e 225,28 m até o vértice 153, (Longitude: -52°55'16.792" e Latitude -25°41'38.470"); 358°01' e 162,02 m até o vértice 154, (Longitude: -52°55'16.992" e Latitude -25°41'33.208"); 343°29' e 103,86 m até o vértice 155, (Longitude: -52°55'18.050" e Latitude -25°41'29.972"); 336°48' e 64,28 m até o vértice 156, (Longitude: -52°55'18.958" e Latitude -25°41'28.052"); 320°08' e 111,93 m até o vértice 157, (Longitude: -52°55'21.531" e Latitude -25°41'25.260"); 59°38' e 131,68 m até o vértice 158, (Longitude: -52°55'17.456" e Latitude -25°41'23.097"); 87°20' e 130,36 m até o vértice 159, (Longitude: -52°55'12.786" e Latitude -25°41'22.900"); 82°52' e 80,09 m até o vértice 160, (Longitude: -52°55'09.936" e Latitude -25°41'22.577"); 86°13' e 98,70 m até o vértice 161, (Longitude: -52°55'06.404" e Latitude -25°41'22.366"); 356°17' e 120,17 m até o vértice 162, (Longitude: -52°55'06.683" e Latitude -25°41'18.469"); 14°46' e 116,86 m até o vértice 163, (Longitude: -52°55'05.614" e Latitude -25°41'14.797"); 91°13' e 141,12 m até o vértice 164, (Longitude: -52°55'00.554" e Latitude -25°41'14.895"); 100°40' e 77,77 m até o vértice 165, (Longitude: -52°54'57.813" e Latitude -25°41'15.363"); [illegible]'58' e 33,42 m até o vértice 166, (Longitude: -52°54'56.619" e Latitude -25°41'15.457"); [illegible]'24' e 55,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Imóvel: Perímetro Urbano São Jorge D'Oeste, Comarca: São João.
Área SGL (ha): 8.948.327,052 m²
Perímetro (m): 24.813,43 m
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Cod365185

DECRETO Nº 3435/2021

Nomeia o Sr. Valdecir Rodrigues, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. VALDECIR RODRIGUES, portador do CPF n. º 065.507.059-16, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (Símbolo CC-20).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod365169

EDITAL Nº 002/2021

A Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 857, de 12-09-2018, Art. 9, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:
1 – Das Inscrições:
As inscrições serão realizadas de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Junto a Equipe Pedagógica, na Av. Adelarte Debortoli, 544, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e da documentação necessária.
2 – Da documentação:
2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos em atendimento ao § 4º, do artigo 9ª da Lei 857 de 12 de setembro de 2018 será composta do documento de habilitação e do RG e apresentar o original para que seja procedida a conferencia.
2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até a data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.
2.3 – Em se tratando de curso de pós-graduação ou mestrado deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante documento hábil.
3 – Das condições gerais:
3.1 – Ficam designadas as servidoras: Adriana Rachelle Alves, RG nº 6.911.673-6/ SSPPR, Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, RG nº 13.220.449-7/SSPPR e Alice de Fátima Agostini Parcianello, RG. Nº 9.452.909-3/SSPPR, para compor a Comissão de Promoção com Incumbências prescritas neste Edital.
3.2 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 03 (três) dias úteis para divulgar a relação candidatos aptos a serem promovidos, mediante a expedição de Edital.
3.3 – Os candidatos não habilitados ou que se julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto à Comissão de Promoção, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do dia seguinte ao de publicação do Edital. A comissão terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão.
3.4 – Concluído o processo e ocorrendo candidatos inconformados, estes poderão recorrer ao Executivo Municipal em grau de recurso.
3.5 – Esgotados todos os recursos a Comissão de Promoção expedirá Edital divulgando a relação final dos candidatos habilitados para que o Executivo Municipal possa expedir a Portaria de promoção e o Órgão de Recursos Humanos realizar as anotações na ficha funcional dos Servidores.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod365173

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DE GASOMETRIA CONTENDO SISTEMA EPOC, TESTES E SERINGAS DE REAGENTE BALANCEADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 02/07/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod365152

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/07/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 02/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod365194

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 **(nove)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021, **do tipo: "Menor preço Por**

item", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **16/07/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 138/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 16/07/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 138/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 16/07/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
031
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de

credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;
8.1.2.2. Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, fornecido pela Secretaria de Saúde do município sede da Licitante;
8.1.2.3. Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável.
8.1.2.4. Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe Regional

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **8.1.4.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou

domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão. **8.1.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES
8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).
8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s)

de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)**

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

039

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;
e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver,

para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a

aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Saúde. A empresa proponente deverá disponibilizar local adequado e profissional capacitado para a realização de coleta na cidade de São Jorge D'Oeste. Os resultados deverão ser entregues impressos na Unidade de Saúde do Muncípio no dia posterior a realização e nos casos de emergência deverão ser entregues no mesmo dia da coleta conforme solicitação médica.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de prestação dos serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.
27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga

de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 02/07/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.**

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61170	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	100,00	UN	25,00	2.500,00
				TOTAL.....		2.500,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste,02/07/2021

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SALA DE LICITAÇÃO
01

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0138/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0138/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0138/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 057 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

P.M. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão N° 0138/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0138/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Saúde. A empresa proponente deverá disponibilizar local adequado e profissional capacitado para a realização de coleta na cidade de São Jorge D'Oeste. Os resultados deverão ser entregues impressos na Unidade de Saúde do Muncípio no dia posterior a realização e nos casos de emergência deverão ser entregues no mesmo dia da coleta conforme solicitação médica.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

> (a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES
12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 138/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

PMSJ SÃO JORGE D'OESTE 066 SÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
068
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

MaisVida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
069
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com **TELEFONE: 3534-1127**

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0138/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0138/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D' Oeste – PR, 16 de Julho de 2021.

Julio C. Silvestrin

Julio César Silvestrin

Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas 29.032.261-0001-75

MaisVida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
070
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com **TELEFONE: 3534-1127**

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas LTDA, com sede Rua Campos Novos, 321, Centro, São Jorge D Oeste – PR, CEP 85575-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.032.261/0001-75, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) JULIO CÉSAR SILVESTRIN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.240.086-0 e CPF n.º 082.802.919-97, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) CRISTINA INES CARON,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.669.916-0 e CPF n.º 10.711.8049-58, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0138/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17de Julho de 2021

São Jorge D' Oeste – PR 16 de Julho de 2021

T. A. B.

Julio César Silvestrin
Sócio Administrador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
07
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

1

RICARDO WAGNER BRUNETO, brasileiro, maior, contador, solteiro, nascido na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24/07/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 030.708.589-96, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 7.411.285-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/05/1995, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua da Américas, nº 833, Bairro Lider CEP 85550-000.

MARISTELA SILVESTRIN, brasileira, maior, Empresária, divorciada, nascida na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 04/09/1964, inscrita no CPF sob nº. 801.704.719-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.033.228-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/12/1983, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA". Inscrita no CNPJ sob nº 29.032.261/0001-75, com sede e foro na Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208989408, por despacho em sessão do dia 27 de fevereiro de 2019 e 1ª alteração arquivada sob nº 20191451487 em sessão do dia 19/03/2019. Onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o seguinte sócio:
JULIO CESAR SILVESTRIN, brasileiro, maior, contador, solteiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nascido no dia 16/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 082.802.919-97, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 10.240.086-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 29/11/2004, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante: JULIO CESAR SILVESTRIN, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
072
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLÁUSULA TERCEIRAS – A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, serão integralizados pelos sócios da seguinte forma:

a) A sócia MARISTELA SILVESTRIN, possui 49.600 (quarenta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), que serão integralizadas da seguinte forma:
a.1) R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pela transferência para a sociedade do valor que possui na conta "adiantamento para futuro aumento de capital social";
a.2) R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, na assinatura da presente alteração contratual.

b) O sócio RICARDO WAGNER BRUNETO, possui 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão integralizadas pela transferência para a sociedade do valor que possui na conta "adiantamento para futuro aumento de capital social".

CLÁUSULA QUARTA – O sócio RICARDO WAGNER BRUNETO, que possui 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, JULIO CESAR SILVESTRIN.

Parágrafo Único: O sócio cedente RICARDO WAGNER BRUNETO, se retira da sociedade e da plena e geral quitação ao sócio cessionário acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas de capital ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, ao sócio cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia MARISTELA SILVESTRIN, que possui na sociedade R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais), divididos em 99.100 (noventa e nove mil e cem) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, nesta data vende e transfere 49.100 (quarenta e nove mil e

MUN. SÃO GEORGE D'OESTE
073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

cem) quotas no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), para o sócio ingressante JULIO CESAR SILVESTRIN.

Parágrafo Único – A sócia MARISTELA SILVESTRIN, da plena e geral quitação ao sócio cessionário acima mencionado das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas de capital ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, ao sócio cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
JULIO CESAR SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
MARISTELA SILVESTRIN	50,00	50.000	40.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade fica a cargo do sócio-administrador JULIO CESAR SILVESTRIN. Com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio, Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
074
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

4

CLÁUSULA OITAVA – Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da Sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

JULIO CESAR SILVESTRIN, brasileiro, maior, contador, solteiro, nascido na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 16/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 082.802.919-97, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 10.240.066-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 00/00/0000, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000

MARISTELA SILVESTRIN, brasileira, maior, Empresária, Divorciada, nascida na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 04/09/1964, inscrita no CPF sob nº. 801.704.719-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.033.228-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/12/1983, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000, Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA". Inscrita no CNPJ sob nº 29.032.261/0001-75, com sede e foro na Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208989408, por despacho em sessão do dia 27 de Fevereiro de 2019 e 1ª alteração arquivada sob nº 20191451487 em sessão do dia 19/03/2019. Resolvem por este instrumento particular de contrato, CONSOLIDAR o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO
A sociedade gira sob o nome empresarial de:
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, e usara como nome fantasia "MAIS VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS"

SÃO JORGE D'OESTE
075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO
A sociedade tem a sua sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, CEP 85575-000, que e seu domicilio.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e /ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLAUSULA QUARTA – DO PORTE DA EMPRESA
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social o ramo de:
-Serviços de laboratórios de análises clínicas (8640-2/02)

CLAUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na forma prevista neste instrumento, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SOCIOS	Perc.%	QUOTAS	CAPITAL R$
JULIO CESAR SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
MARISTELA SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Único – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelo sócio JULIO CESSAR SILVESTRIN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
077
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "*pro- labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.
Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
078
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
As Sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

São Jorge D'Oeste, PR 16 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR SILVESTRIN

MARISTELA SILVESTRIN

RICARDO WAGNER BRUNETO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
079
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03070858996	RICARDO WAGNER BRUNETO
08280291997	JULIO CESAR SILVESTRIN
80170471934	MARISTELA SILVESTRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:18 SOB Nº 20207873569.
PROTOCOLO: 207873569 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333311. CNPJ DA SEDE: 29032261000175.
NIRE: 41208989408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MaisVida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 080 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com TELEFONE: 3534-1127

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº **29.032.261/0001-75** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D' Oeste - PR, 16 de Julho de 2021

Julio C. Silvestrin

Nome do representante: Julio César Silvestrin
RG nº 10.240.086-0

Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas 29.032.261-0001-75

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106661190
NIRE (Sede) 41208989408	**CNPJ** 29.032.261/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 09/11/2017	**Início de Atividade** 09/11/2017

Endereço Completo
Rua CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 03;, CENTRO - São Jorge d´Oeste/PR - CEP 85575-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARISTELA SILVESTRIN	801.704.719-34	R$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JULIO CESAR SILVESTRIN	082.802.919-97	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIO CESAR SILVESTRIN	082.802.919-97	

Último Arquivamento **Data** 18/12/2020	**Número** 20207873569	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 07:59:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TGV7NCVC**.

PRC2106661190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29032261000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 138/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.032.261/0001-75 **Fornecedor :** LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA **E-mail:** labmaisvida@gmail.com

Endereço : RUA CAMPO NOVOS 321 SALA 3 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 35341127 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 46 35361101

Representante: JULIO CÉSAR SILVESTRIN **CPF:** 082.802.919-97 **RG:** 102400860

Endereço representante: AVENIDA ARNALDO BUSATO 321 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46999783350

E-mail representante: labmaisvida@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 740-0 - SICREDI IGUAÇU - São Jorge d'Oeste/PR **Conta:** 66055-8 **Data de abertura:** 12/12/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - LOTE 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	100,00	UN	25,00			25,00	2.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Julio C. Silvestrin

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 29.032.261/0001-75

Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas 29.032.261-0001-75

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 083

PREGÃO Nº. 138/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 16/07/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
085

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

1

RICARDO WAGNER BRUNETO, brasileiro, maior, contador, solteiro, nascido na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24/07/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 030.708.589-96, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 7.411.285-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/05/1995, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua da Américas, nº 833, Bairro Lider CEP 85550-000.

MARISTELA SILVESTRIN, brasileira, maior, Empresária, divorciada, nascida na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 04/09/1964, inscrita no CPF sob nº. 801.704.719-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.033.228-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/12/1983, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA". Inscrita no CNPJ sob nº 29.032.261/0001-75, com sede e foro na Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208989408, por despacho em sessão do dia 27 de fevereiro de 2019 e 1ª alteração arquivada sob nº 20191451487 em sessão do dia 19/03/2019. Onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o seguinte sócio:
JULIO CESAR SILVESTRIN, brasileiro, maior, contador, solteiro, natural da cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nascido no dia 16/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 082.802.919-97, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 10.240.086-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 29/11/2004, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante: JULIO CESAR SILVESTRIN, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLÁUSULA TERCEIRAS – A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, serão integralizados pelos sócios da seguinte forma:

a) A sócia MARISTELA SILVESTRIN, possui 49.600 (quarenta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), que serão integralizadas da seguinte forma:
a.1) R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pela transferência para a sociedade do valor que possui na conta "adiantamento para futuro aumento de capital social";
a.2) R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, na assinatura da presente alteração contratual.

b) O sócio RICARDO WAGNER BRUNETO, possui 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão integralizadas pela transferência para a sociedade do valor que possui na conta "adiantamento para futuro aumento de capital social".

CLÁUSULA QUARTA – O sócio RICARDO WAGNER BRUNETO, que possui 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, JULIO CESAR SILVESTRIN.
Parágrafo Único: O sócio cedente RICARDO WAGNER BRUNETO, se retira da sociedade e da plena e geral quitação ao sócio cessionário acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas de capital ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, ao sócio cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia MARISTELA SILVESTRIN, que possui na sociedade R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais), divididos em 99.100 (noventa e nove mil e cem) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, nesta data vende e transfere 49.100 (quarenta e nove mil e

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

cem) quotas no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), para o sócio ingressante JULIO CESAR SILVESTRIN.

Parágrafo Único – A sócia MARISTELA SILVESTRIN, da plena e geral quitação ao sócio cessionário acima mencionado das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas de capital ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, ao sócio cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
JULIO CESAR SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
MARISTELA SILVESTRIN	50,00	50.000	40.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade fica a cargo do sócio-administrador JULIO CESAR SILVESTRIN. Com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio, Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
088
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLÁUSULA OITAVA – Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da Sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

JULIO CESAR SILVESTRIN, brasileiro, maior, contador, solteiro, nascido na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 16/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 082.802.919-97, portador na Cédula de Identidade RG sob nº 10.240.066-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 00/00/0000, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000

MARISTELA SILVESTRIN, brasileira, maior, Empresária, Divorciada, nascida na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 04/09/1964, inscrita no CPF sob nº. 801.704.719-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.033.228-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/12/1983, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Avenida Santa Catarina, nº. 272, Centro, CEP 85575-000, Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA". Inscrita no CNPJ sob nº 29.032.261/0001-75, com sede e foro na Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208989408, por despacho em sessão do dia 27 de Fevereiro de 2019 e 1ª alteração arquivada sob nº 20191451487 em sessão do dia 19/03/2019. Resolvem por este instrumento particular de contrato, CONSOLIDAR o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO
A sociedade gira sob o nome empresarial de:
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, e usara como nome fantasia "MAIS VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS"

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO
A sociedade tem a sua sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, à Rua Campos Novos, nº 569, Sala 03, Centro, CEP 85575-000, que e seu domicilio.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e /ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLAUSULA QUARTA – DO PORTE DA EMPRESA
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social o ramo de:
-Serviços de laboratórios de análises clínicas (8640-2/02)

CLAUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na forma prevista neste instrumento, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SOCIOS	Perc.%	QUOTAS	CAPITAL R$
JULIO CESAR SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
MARISTELA SILVESTRIN	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Único – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelo sócio JULIO CESSAR SILVESTRIN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "*pro- labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.
Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº. 29.032.261/0001-75
NIRE: 41208989408

(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
As Sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença da testemunha abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

São Jorge D'Oeste, PR 16 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR SILVESTRIN

MARISTELA SILVESTRIN

RICARDO WAGNER BRUNETO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
093

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03070858996	RICARDO WAGNER BRUNETO
08280291997	JULIO CESAR SILVESTRIN
80170471934	MARISTELA SILVESTRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:18 SOB Nº 20207873569.
PROTOCOLO: 207873569 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333311. CNPJ DA SEDE: 29032261000175.
NIRE: 41208989408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000018

VENCIMENTO: 17 / 11 / 2021

Razão Social: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: MAIS VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 29.032.261/0001-75
Endereço: Campos Novos, 569 - Sala 03 - Centro - Sao Jorge D'oeste/PR - 85575-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

LOCAL E DATA: Francisco Beltrao, 17 de Novembro de 2020

Nádia Aparecida Zanella Vissoto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2652166858411F6EB2614988C27D5AC0
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/06/2021

CNES: 9519262 Nome Fantasia: MAIS VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 29.032.261/0001-75

Nome Empresarial: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA CAMPOS NOVOS Número: 569 Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Município: 412520 - SAO JORGE D'OESTE UF: PR

CEP: 85575-000 Telefone: (46)99914-7432 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DEBORA JOSEANE GAIO

Cadastrado em: 12/06/2018 Atualização na base local: 30/01/2020 Última atualização Nacional: 04/06/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

MaisVida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com TELEFONE: 3534-1127

DECLARAÇÃO

DECLARO que os colaboradores abaixo estão devidamente exercendo suas funções juntamente com a documentação exigida no item 8.1.2.3 do Edital PP nº 138/2021.

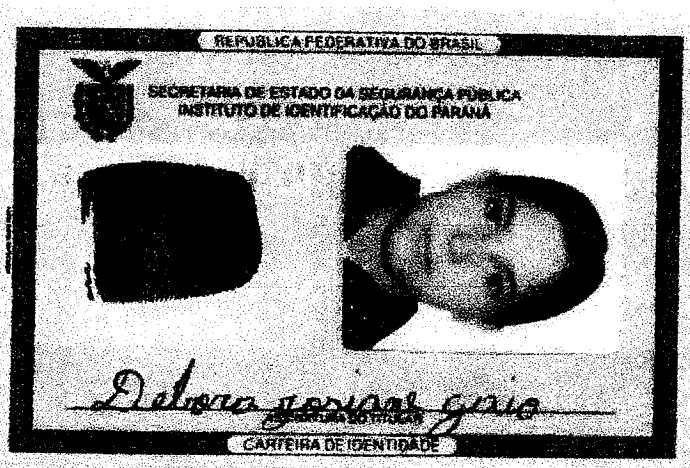
Débora Joseane Gaio	Diretora Técnica
Cristina Caron	Atendente de Laboratório

São Jorge D' Oeste - PR, 16 de Julho de 2021.

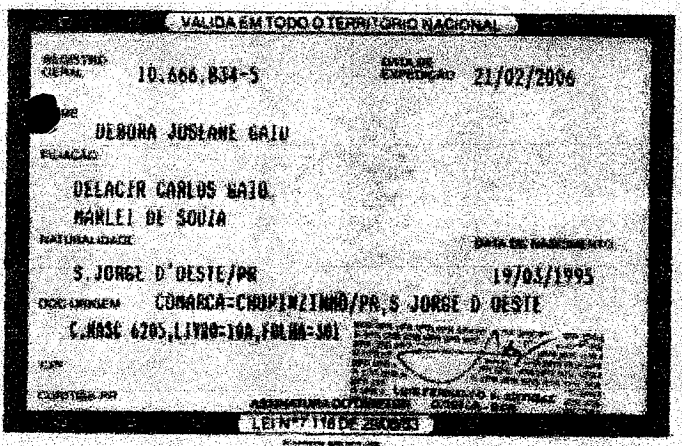
Júlio César Silvestrin
Sócio Administrador

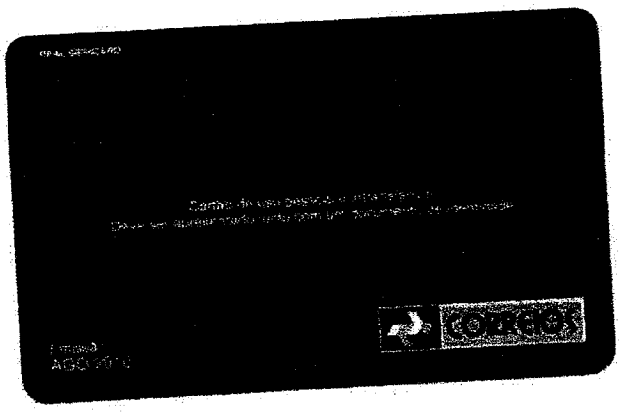
Laboratório Silvestrin de Análises Clínicas 29.032.261-0001-75

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
LICITAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Debora Josiane Gaio
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
094.031.999-38
Nome
DEBORA JOSIANE GAIO
Nascimento
19/03/1995


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 10.666.834-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2006
NOME DEBORA JOSIANE GAIO
FILIAÇÃO
DELACIR CARLOS GAIO
MARLEI DE SOUZA
NATURALIDADE
S JORGE D'OESTE/PR
DATA DE NASCIMENTO 19/03/1995
DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,S JORGE D OESTE
C.NASC 6205,LIVRO=19A,FOLHA=361
CPF
CARTEIRA Nº
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CORREIOS

886

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296. Hugo Lange. Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Sitio: www.crf-pr.org.br - email: crfpr@crf-pr.org.br

SÃO JORGE D'OESTE
CRF-PR
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

DEBORA JOSEANE GAIO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 094.031.999-38 e RG 106668345 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 31738, tendo efetuado sua inscrição em 22/03/2018.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 15 de Julho de 2021.

Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR

Código de Autenticação: 45BE5A4295480BCE10465050BE9E0EFB

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803
Maringá (44)3901-1630 / Ponta Grossa (42)3901-1330
CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. Acesse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRF-PR 099

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
25107	31/03/2022	632FDED6D47A76092D39D72C94CE9836

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

NOME FANTASIA
LABORATÓRIO AC MAIS VIDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO	LABORATORIO ANALISES CLINICAS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA CAMPOS NOVOS 569 SL 03	29.032.261/0001-75

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	SAO JORGE DO OESTE-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:30 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	31738	DEBORA JOSEANE GAIO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.261/0001-75 **MATRIZ**		**09/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAIS VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPOS NOVOS	**569**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JC.SILVESTRIM@HOTMAIL.COM	**(46) 9978-3350**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **21:21:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:32:36 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.
Código de controle da certidão: **E66A.3A42.0FF8.7A64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024544721-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.032.261/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/07/2021 21:24:34)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 708/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 12/10/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QETCM4XH2RSM**
REQUERENTE: DEBORA GAIO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120356	29.032.261/0001-75	ISENTO	120356

ENDEREÇO

R CAMPOS NOVOS, 569 - SALA 3 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Observações:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
194
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São Jorge d'Oeste, 14 de Junho de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.032.261/0001-75
Razão Social: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS 569 SALA 03 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504204627508623

Informação obtida em 15/07/2021 21:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
106

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.032.261/0001-75
Certidão nº: 22013090/2021
Expedição: 15/07/2021, às 21:23:13
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.032.261/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
107
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208989408	29.032.261/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	45325855972	HENRIQUE ANTONIO BROCARDO:45325855972	298704765509753050	29/04/2020 a 29/04/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29032261000175	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA:29032261000175	504086591051879377 9	24/04/2020 a 24/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39
.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/02/2021 às 14:08:04

E6.1B.3C.B0.C7.FD.F6.28
DB.36.DC.E8.43.DF.B3.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
108
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.032.261/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
NIRE	41208989408
CNPJ	29.032.261/0001-75
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SAO JORGE D' OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9031
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.032.261/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 146.564,10	R$ 168.295,44
CIRCULANTE		R$ 24.271,26	R$ 43.425,68
CIRCULANTE		R$ 24.271,26	R$ 43.425,68
DISPONIBILIDADES		R$ 23.171,42	R$ 37.805,87
CAIXA		R$ 23.171,42	R$ 5.846,76
Caixa Geral		R$ 23.171,42	R$ 5.846,76
BANCOS		R$ 0,00	R$ 6.941,86
Agencia Sicredi		R$ 0,00	R$ 6.743,42
Cresol - Cooperativa de Credito		R$ 0,00	R$ 198,44
VALORES MOBILIARIOS		R$ 0,00	R$ 25.017,25
Aplicacao Renda Variavel - Sicredi		R$ 0,00	R$ 25.017,25
CREDITOS		R$ 1.099,84	R$ 5.619,81
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.099,84	R$ 5.619,81
Cartao de Credito a Receber		R$ 1.099,84	R$ 5.619,81
NAO CIRCULANTE		R$ 122.292,84	R$ 124.869,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 122.292,84	R$ 124.869,76
INVESTIMENTOS		R$ 5.650,88	R$ 8.227,80
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 5.650,88	R$ 8.227,80
SICREDI - Cooperativa de Credito		R$ 442,88	R$ 1.260,80
Cresol - Cooperativa de Credito		R$ 5.208,00	R$ 6.967,00
IMOBILIZADO		R$ 116.641,96	R$ 116.641,96
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 116.641,96	R$ 116.641,96
Equipamentos de Informatica		R$ 3.104,00	R$ 3.104,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 82.792,51	R$ 82.792,51
Moveis e Utensilios		R$ 30.745,45	R$ 30.745,45
PASSIVO		R$ 146.564,10	R$ 168.295,44
CIRCULANTE		R$ 145.358,65	R$ 155.309,92
CIRCULANTE		R$ 145.358,65	R$ 155.309,92
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 70.130,48	R$ 70.632,28
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 70.130,48	R$ 70.632,28
SICREDI - Cooperativa de Credito		R$ 8.758,59	R$ 30.000,00
BNDES		R$ 29.000,00	R$ 22.965,40
Cresol - Cooperativa de Credito		R$ 32.371,89	R$ 17.666,88
FORNECEDORES		R$ 48.288,53	R$ 55.541,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 48.288,53	R$ 55.541,42
Fornecedores Nacionais		R$ 48.288,53	R$ 55.541,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 25.975,29	R$ 21.388,18
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 5.056,06	R$ 1.013,24
Salarios a Pagar		R$ 5.056,06	R$ 1.013,24
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 19.808,28	R$ 19.806,28
Pro-Labore a Pagar		R$ 19.808,28	R$ 19.806,28
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.110,95	R$ 568,68
FGTS a Recolher		R$ 621,31	R$ 233,96
INSS a Recolher		R$ 489,64	R$ 332,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 954,35	R$ 2.748,04
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 900,79	R$ 960,68
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica		R$ 61,32	R$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica		R$ 254,33	R$ 375,54
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R$ 585,14	R$ 585,14
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R$ 53,56	R$ 1.787,36
Simples Nacional a Recolher		R$ 53,56	R$ 1.787,36
EMPRESTIMOS E DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.000,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 5.000,00
Maristela Silvestrin		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.205,45	R$ 12.985,52
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.205,45	R$ 12.985,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 62.000,00	R$ 22.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 62.000,00	R$ 22.000,00
Adiantamento p/futuro Aumento de Capital		R$ 62.000,00	R$ 22.000,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (46.775,11)	R$ (110.794,55)
(-) RESULTADOS		R$ (46.775,11)	R$ (110.794,55)
(-) Lucros/Prejuizos Acumulados		R$ (46.775,11)	R$ (110.794,55)
(-) LUCROS E PREJUIZOS		R$ (62.019,44)	R$ 1.780,07
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (62.019,44)	R$ 1.780,07
Lucro do Exercicio		R$ 0,00	R$ 1.780,07
(-) Prejuizo do Periodo		R$ (62.019,44)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.032.261/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 79.184,15	R$ 149.558,72
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		R$ 79.143,53	R$ 149.210,54
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS		R$ 84.074,61	R$ 158.284,34
Receita de Servicos		R$ 84.074,61	R$ 158.284,34
RECEITAS COMPLEMENTARES		R$ 113,34	R$ 423,36
Outras Receitas		R$ 113,34	R$ 423,36
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (5.044,42)	R$ (9.497,16)
(-) Simples Nacional sobre Vendas		R$ (5.044,42)	R$ (9.497,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 40,82	R$ 348,18
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 26,36	R$ 348,18
Ganho Real Aplic. Renda Variavel		R$ 2,60	R$ 134,92
Outras Receitas		R$ 23,76	R$ 213,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 14,26	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 14,26	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 79.184,15	R$ 149.558,72
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (110.979,57)	R$ (126.019,29)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (110.979,57)	R$ (126.019,29)
(-) DESPESAS DOS SERVICOS PRESTADOS - TRABAL		R$ (56.660,29)	R$ (52.435,33)
(-) 13° Salario		R$ (3.852,21)	R$ (1.458,81)
(-) Adicional Insalubridade		R$ (5.262,86)	R$ (4.531,08)
(-) Anuenio/Trienio/Quinquenio		R$ 0,00	R$ (17,63)
Assistencia Medica		R$ (90,00)	R$ 0,00
(-) Aviso Previo/ Indeniz. Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (161,12)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (3.426,50)
(-) FGTS		R$ (3.694,29)	R$ (2.902,75)
(-) Horas Extras		R$ (578,42)	R$ (25,66)
(-) Salarios		R$ (40.353,68)	R$ (28.444,76)
(-) Vale Refeicao		R$ (2.092,27)	R$ (7.839,45)
Uniformes e Equipamentos c/Pessoal		R$ (444,00)	R$ 0,00
(-) Ferias Indenizadas		R$ 0,00	R$ (1.074,11)
(-) Multa FGTS Rescisão		R$ 0,00	R$ (1.044,68)
(-) FGTS 13° Salário		R$ (308,16)	R$ (167,95)
(-) 13° Salario Indenizado		R$ 0,00	R$ (1.342,63)
(-) Falta		R$ 15,60	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS - SERVICOS PRESTADOS		R$ (54.319,28)	R$ (73.583,96)
Bens de Pequeno Valor		R$ (4.105,40)	R$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R$ (2.429,59)	R$ (2.219,94)
Fretes e Carretos		R$ (39,34)	R$ 0,00
Manutencao de Equipamentos		R$ (76,00)	R$ 0,00
(-) Material de Consumo		R$ (16.497,75)	R$ (29.215,24)
Seguranca de Patrimonio		R$ (55,14)	R$ 0,00
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (30.982,16)	R$ (42.148,78)
Outras Despesas		R$ (133,90)	R$ 0,00
LUCRO BRUTO		R$ (31.795,42)	R$ 23.539,43
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.377,90)	R$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.377,90)	R$ 0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R$ (1.377,90)	R$ 0,00
Assistencia Contabil - PJ		R$ (1.377,90)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (28.846,12)	R$ (21.759,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (28.846,12)	R$ (21.759,36)
DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
Pro-Labore		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (12.850,60)	R$ (7.743,14)
(-) Correios e Malotes		R$ (382,30)	R$ (120,00)
(-) Despesas com Processamento de Dados		R$ (4.157,31)	R$ (4.914,55)
(-) Internet		R$ (878,90)	R$ (958,80)
Manutencao e Conservacao		R$ (1.910,00)	R$ 0,00
(-) Material de Consumo		R$ 0,00	R$ (244,34)
(-) Seguros		R$ (1.242,72)	R$ (730,78)
Seguros de Vida em Grupo		R$ (139,77)	R$ 0,00
(-) Sindicato Patronal/Assoc. de Classe		R$ (1.916,45)	R$ (641,15)
(-) Telefone		R$ (1.875,31)	R$ (133,52)
Despesas com cartao de Credito		R$ (347,84)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (795,78)	R$ (1.255,84)
(-) Despesas Bancarias		R$ (795,78)	R$ (1.255,84)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (9.471,83)	R$ (12.080,59)
(-) Juros de Mora		R$ (179,04)	R$ (295,74)
(-) Juros s/ Emprestimo e Financiamentos		R$ (9.292,59)	R$ (11.784,85)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (728,11)	R$ (679,79)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (196,44)	R$ (286,99)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (264,69)	R$ (292,52)
(-) IOF		R$ (266,98)	R$ (78,87)
(-) IRF (exclusivo na fonte)		R$ 0,00	R$ (9,57)
(-) Juros, Multas e Correcao Monetaria		R$ 0,00	R$ (11,85)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (62.019,44)	R$ 1.780,07
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (62.019,44)	R$ 1.780,07
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (62.019,44)	R$ 1.780,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial:	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ:	29.032.261/0001-75 Nire: 41208989408 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário
Natureza do Livro:	DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	FD.DB.53.CF.CA.85.7F.2E.79.91.BE.39.A5.2F.BE.40.FC.B3.13.E4-

Consulta Realizada em: 17/02/2021 12:08:15

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
112

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 5 de Maio de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.3546.25BBCJEE.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106661190
NIRE (Sede) 41208989408	**CNPJ** 29.032.261/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 09/11/2017	**Início de Atividade** 09/11/2017

Endereço Completo
Rua CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 03;, CENTRO - São Jorge d´Oeste/PR - CEP 85575-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARISTELA SILVESTRIN	801.704.719-34	R$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JULIO CESAR SILVESTRIN	082.802.919-97	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULIO CESAR SILVESTRIN	082.802.919-97	

Último Arquivamento **Data** 18/12/2020	**Número** 20207873569	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 07:59:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TGV7NCVC**.

PRC2106661190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Mais Vida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com TELEFONE: 3534-1127

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.032.261/0001-75, com sede na Rua Campos Novos Nº 569 Bairro Centro na Cidade de São Jorge D' Oeste Estado do Paraná CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, JULIO CÉSAR SILVESTRIN, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 10.240.086-0 SESP/PR e CPF nº 082.802.919-97, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Avenida Arnaldo Busato Nº 321, no Município de São Jorge D' Oeste Estado do Paraná CEP: 85575-000. Celular (46) 99978-3350.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

PREF. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 16

manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 16 de Julho de 2021.

JULIO CÉSAR SILVESTRIN
CNPJ nº 082.802.919-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

Laboratório Silvestrin
de Análises Clínicas
29.032.201-0001-75

LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA
CNPJ: 29.032.261/0001-75
RUA CAMPOS NOVOS, Nº 569, SALA 3, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE – PR, CEP 85.575-000
labmaisvida@gmail.com TELEFONE: 3534-1127

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.032.261/0001-75, com sede na Rua Campos Novos Nº 569 Bairro Centro na Cidade de São Jorge D' Oeste Estado do Paraná CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, JULIO CÉSAR SILVESTRIN, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 10.240.086-0 SESP/PR e CPF nº 082.802.919-97, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Avenida Arnaldo Busato Nº 321, no Município de São Jorge D' Oeste Estado do Paraná CEP: 85575-000. Celular (46) 99978-3350.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Mais Vida
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A sua saúde é o nosso melhor diagnóstico!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
118

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu JULIO CÉSAR SILVESTRIN, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 16 de Julho de 2021.

Julio C. Silvestrin

JULIO CÉSAR SILVESTRIN
CNPJ nº 29.032.261/0001-75
SÓCIO ADMINISTRADOR

Laboratório Silvestrin
de Análises Clínicas
29.032.261-0001-75

PREGÃO Nº. 138/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 16/07/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 138/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
120

Equiplano

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICA

Fornecedor: 2936587 LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	25,00
1	25,00

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
JULIO CÉSAR SILVESTRIN

121

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0138/2021.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **"Menor preço por item"**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA com a presença da Senhorita **Cristina Ines Caron**, inscrita no CPF N° 107.118.049-58. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto a representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	UN	100,00	25,00	2.500,00
					Valor total R$.....	**2.500,00**

Na última fase, procedemos à abertura do envelope n° 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo

Cristina I. Caron

nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Pregoeiro	**Membro**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 620.263.249-49**

Cristina T. Baron

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA						
Item						
1	1	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	UN	100,00	25,00	2.500,00
					Valor total R$.....	**2.500,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

124

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 16/07/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0138/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0138/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	01	2.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

69	200	UND	[illegible]	[illegible]	3,00	600,00
70	80	UND	[illegible]	[illegible]	29,00	2.320,00
71	40	UND	[illegible]	[illegible]	1,40	56,00
72	300	UND	[illegible]	PRATA	3,62	774,00
73	300	UND	[illegible]	[illegible]	1,70	510,00

Valor Total Estimado: R$ 7.112,20

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible] até 31 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de julho de 2021.

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 056/2021
Processo nº 049/2021 - Dispensa nº 018/2021 - FMAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BEVEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: [illegible]
VALOR TOTAL: [illegible]
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible]
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.
PODER Executivo de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2021, para a contratação da empresa para fornecimento e cessão de Licença de Uso de Software por prazo determinado com atualização, atendimento e suporte técnico, contemplando: GOVBR® - GP-ESOCIAL Adequação, GOVBR® - GP-ESOCIAL Comunicação Eletrônica, GOVBR® - GP - Atualização Cadastral (PS), GOVBR® - GP - Registro SMT, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 142/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte.

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Valor: R$ 10.171,41 (dez mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uniforme e material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

[illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE RURAL VALE DO IGUAÇU - SRVI

Ficam através do presente CONVOCADOS todos os associados da SOCIEDADE RURAL VALE DO IGUAÇU – SRVI, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 (quatro) de agosto de 2021, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda convocação, na Sociedade Rural Vale do Iguaçu, localizada na Avenida Venâncio Domingos Dias, nº 0, , nas dependências do Parque de Exposições, em Dois Vizinhos-PR, para tratar sobre as seg. 19 horas 2021 do Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: decisão, votação e alteração do Estatuto Social.

ALEXANDRE CESAR PAGNONCELLI
Presidente

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e dos 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

A Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Água Branca, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de esclarecimento de itens, enviado pela empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARE, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, em que consegrou-se vencedora, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 553 e 554, oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, de acordo com o Parecer Jurídico 043/2021, que reconhece que não foi especificado a unidade de medida no descritivo, uma vez que no art. 15. Parágrafo 7º, Inciso II da Lei de Licitações é claro prever que "nas compras deverão ser observadas, ainda(...) a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis (...)", entende-se que levanta dúvidas na entrega do produto, e para evitar falhas e prejuízos, ficam cancelados os itens acima citados.

ELOISA CRISTINA FAVARO
PREGOEIRA/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501. Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ENFERMEIRO	
Classificação	6.º da Profissão	Candidato
4º	2212	LISANDRA JUNG

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancaria, cópia da frente do cartão bancário, do qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 18 de julho de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo simplificado mencionado em epígrafe, que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO
Data: 21 de julho de 2021.
Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
Local: Setor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sito à Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

2. CANDIDATO CONVOCADO
Enfermagem

Classificação	Nome	Data Nasc.
4º	BRUNO HENRIQUE MOTA	18/02/2000

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DA APRESENTAÇÃO:
a) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG/Documento de identidade);
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se o número não constar na cédula de identidade;
c) Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente;
d) Comprovante de residência.
e) Conta bancária de sua titularidade, banco do Brasil ou Bradesco.

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PRESENCIAL Nº 142/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA SANITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PELA COVID19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

[illegible]

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 02/08/2021 às 14h00.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.
Leila da Rocha
Prefeita
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2021 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA TESTES DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS E APARELHOS GLICOMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/08/2021 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 231, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 19/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

[illegible]

Decreto nº 3446/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 144/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 144/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS. OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
CLARIONEO COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO	01 ao 09	46.696,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
CLARIONEO COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO	01 ao 09	46.696,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 16 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRE DE ANALISES CLINICAS LTDA	01	2.700,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRE DE ANALISES CLINICAS LTDA	01	2.700,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 16 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 127 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 86/2021
A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
657315	EVALDO WUST NETO	01/07/1994	16,00	5,00	40,00	62,00	0,00	62,00	36º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod366406

ERRATA EDITAL Nº. 004 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Edital 004/2021, de 15 de Julho de 2021, publicado na edição nº. 2403, de 26 de julho de 2021, página 72, no DIOEMS Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. A relação dos inscritos para Veterinário temporário pelo prazo de até trinta dias, para suprir a necessidade de demanda de serviço de inspeção municipal.
Leia se:
Art. 1º. A relação dos inscritos no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para os seguintes cargos temporários de Nutricionista, Educador Físico e Psicólogo pelo prazo de até 90 dias, que institue o programa de reabilitação Covid-19 ("NOS PÓS COVID2).
São Jorge D'Oeste, 16 de julho 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod366407

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 142/2021
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA HIGIENITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PELA COVID19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
1. Onde se lê:

Lote: 1						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60578	Amônia Quaternária–formulação Pura. (cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio). RW-35 RAWELL 1L (1L/6000L AGUA)	60,00	LT	80,00	4.800,00

2. Leia-se:

Lote: 1						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60578	Amônia Quaternária–formulação Pura.	60,00	LT	80,00	4.800,00

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 02/08/2021 às 14h00.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod366347

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2021 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA TESTES DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS E APARELHOS GLICÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/08/2021 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 19/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod366350

Decreto nº 3446/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 144/2021 e todos os atos posteriores.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 144/2021 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod366409

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO	01 ao 09	48.690,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO	01 ao 09	48.690,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 16 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366441

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	01	2.500,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	01	2.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 16 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366451

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.386.792/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	16/07/2021

Cod366343

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 9 km/dia na Linha 8, totalizando aumento de 900km.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	16/07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 3 km/dia na Linha 1, totalizando aumento de 300km.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	16/07/2021

Cod366344

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 81/2021 Pregão Presencial Nº. 128/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO CANAAN LTDA- CNPJ nº. 04.202.351/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI – PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 18/07/2022
Prazo de vigência	até 18/07/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 19/07/2021

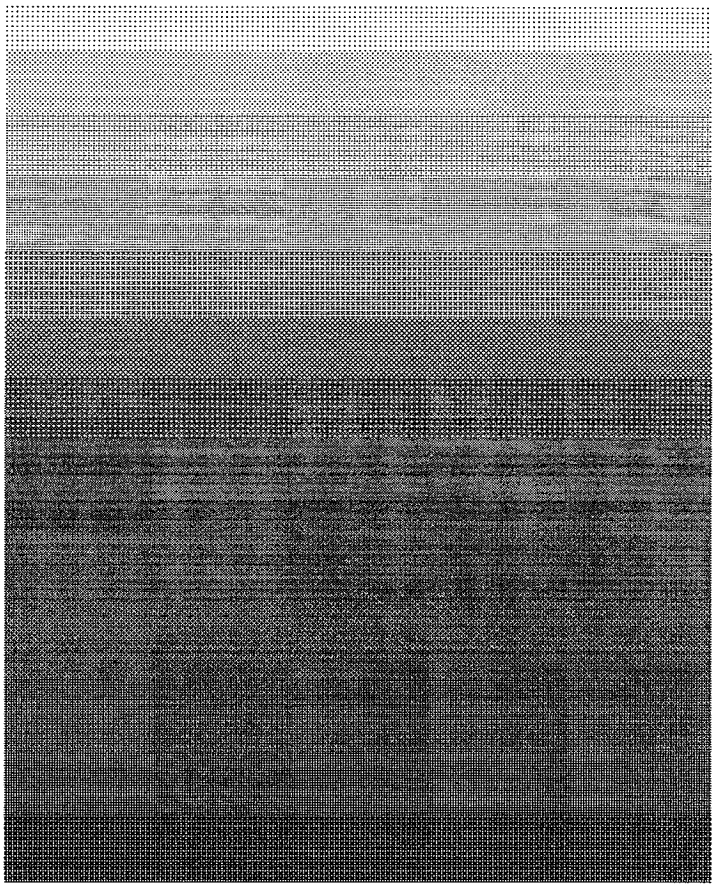
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º87/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
150/2021	Rosicleia V. Christ Diringş Eireli	34.443.053/0001-07	432.670,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 19/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod366398



MUN. SÃO JORGE D'OESTE 129 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 87/2021
Licitação Pregão Presencial Nº. 138/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA CAMPO NOVOS, 321 SALA 3 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **29.032.261/0001-75**, neste ato representada por seu representante legal, ***JULIO CÉSAR SILVESTRIN***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA ARNALDO BUSATO , 321 CASA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 082.802.919-97, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 138/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
1	61170	Teste Rápido Para Dengue IGG/IGM e NS1	UN	100,00	25,00	2.500,00
					TOTAL.....	**2.500,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 130 DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Saúde. A empresa proponente deverá disponibilizar local adequado e profissional capacitado para a realização de coleta na cidade de São Jorge D'Oeste. Os resultados deverão ser entregues impressos na Unidade de Saúde do Muncípio no dia posterior a realização e nos casos de emergência deverão ser entregues no mesmo dia da coleta conforme solicitação médica.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 131 DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 12 DE LICITAÇÃO

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo

CONS. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 133 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SOELI STERMER da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 134 DE LICITAÇÃO

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física

ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 138/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2021.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

COM. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 136 DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 23/07/2021.

JULIO CESAR SILVESTRIN:08280291997

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
JULIO CÉSAR SILVESTRIN
CPF Nº. 082.802.919-97

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 23/07/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
138

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA. PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/07/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	[illegible]
Contratante:	[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Prazo de execução:	[illegible]
Data assinatura:	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], [illegible]
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR [illegible] LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico anexado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, aos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	31/07/2022
Prazo de execução	31/07/2022
Data assinatura	23/07/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º132/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº [illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA [illegible] INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, SEDIADA NA PRAÇA PE. [illegible], Nº 437, [illegible], CASCAVEL-PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº [illegible], PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	[illegible]
Prazo de execução	12 (doze) meses, até [illegible]
Prazo de vigência	até 12/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, [illegible]

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	[illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
Prazo de execução	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	[illegible]

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º54/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] São Jorge D'Oeste/Pr, [illegible] - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 87/2021 Pregão/Nº. 138/2021

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada : LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Valor : R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução: 12(Meses). até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 23/07/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, por intermédio da Prefeita, resolve comunicar aos interessados, o adiamento "sine die" da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03, referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, a qual se encontrava marcada para o dia 26/07/2021, às 09h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2020.

O motivo do adiamento é em decorrência dos pedidos de esclarecimentos do edital, bem como, a necessidade de análise criteriosa dos pedidos solicitados.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal de Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e divulgação no site http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes (link "licitações").

São Jorge D'Oeste-Pr, 22 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0146/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0146/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/07/2021, às 14h00min. foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º133/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra, Pr

Salto do Lontra, Santa Feira, [illegible] de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra, Pr

Salto do Lontra, Santa Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2021 PROCESSO 157/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	WAGNER [illegible] & CIA LTDA - ME
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra, Pr

Salto do Lontra, Santa Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra, Pr

Salto do Lontra, Santa Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra, Pr

Salto do Lontra, Santa Feira, [illegible] de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	[illegible]

Salto do Lontra, Santa Feira, [illegible] de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	[illegible]

Salto do Lontra, Santa Feira, 23 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	[illegible]

[illegible]

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas e execução de serviços de instalações de prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais Modesto de Palma, 24 de Junho, Menino Jesus, Juscelino Kubitscheck, Santo Antônio, e Biblioteca Cidadã, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.

ABERTURA: Dia 11 de Agosto de 2021. às 08h:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Julho de 2021
TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

As alterações estão dispostas na data do certame e na forma de cadastro junto a plataforma Comprasnet.

Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Canos em PVC para tender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Agosto de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimen-tação e transporte aos pacientes em tratamento fora do seu domicílio- TFD, e acompanhantes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, nas cidades de Cascavel, Curitiba e Pato Branco, no Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 11 (onze) meses, com início em 19 de julho de 2021, e término em 01 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 64/2021
CHAMAMENTO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: LEANDRO NUNES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 64/2021, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2020
CHAMAMENTO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MATEUS GIOVANONI PERONDI

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 112/2021, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por razões de interesse público e fatos supervenientes nos termos do art. 77 XII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente – Leonete Claro dos Santos, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias da alimentação em geral, independentemente da data base, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertencentes a esta Entidade por força do Estatuto, para que participe através dos meios disponíveis(e-mail -sindalimentosfb@gmail, telefone (046) 3523-3744, dentre outras ferramentas eletrônicas, vídeo conferência, listas de assinaturas coletas nos postos de trabalho, etc.) junto a Entidade, com ideias e sugestões, na formação e elaboração de acordos coletivos visando atender o programa emergencial de manutenção de emprego e renda, seja pela redução de jornada, seja pela suspensão do contrato, instituído pela medida provisória 936 de 01 de abril de 2020,enquanto perdurar a crise mundial de saúde provocado pelo covid-19, bem como, para firmatura de banco de horas, sendo que, ficará aberto este canal independentemente deste período crítico, pelo período de máximo de dois anos. Francisco Beltrão -PR 01 de julho de 2021. Leoneta Claro dos Santos(Presidenta).

CMYK

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021 | Ano X - Edição Nº 2409 | Página 39 de 39

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
139
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º132/2021., com prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
168/2021	Claromed Com. de Equipamentos Médicos	21.552.695/0001-84	48.690,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 23/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod356826

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 87/2021 Pregão/Nº. 138/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada : LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM + NS1, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor : R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução: 12(Meses), até 22/07/2022
Prazo de vigência: até 22/07/2022
Data assinatura: São Jorge D´Oeste/Pr, 23/07/2021

Cod356824

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º133/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
169/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	354.000,00
170/2021	LUCIANA BORGES DA SILVA 05974325974	27.287.308/0001-16	173.950,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 23/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod356867